

GESTÃO 2020/2023**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DA GESTÃO DE 2020/2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, com início às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos, através do WhatsApp para a realização da 4ª Reunião Extraordinária Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, devido a atual situação do Município em enfrentamento por meio do Centro de Contingenciamento do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.188, de 08 de julho de 2021, que estabelece medidas restritivas excepcionais (Fase de Transição do Plano São Paulo) no Município de Mogi das Cruzes, voltadas à contenção de disseminação da COVID-19 no Município. A referida reunião foi presidida pelo Sr. Francisco Vieira do Nascimento Junior e relatada por mim Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª Secretária. Da reunião acima citada participaram os seguintes Conselheiros: Darly Aparecida de Carvalho, Ricardo Soares Seraphim, Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Virginia Helena dos Santos, Valter Pereira da Silva e Alex Luiz Lauro e também o Conselheiro Suplente Marcio Antonio Guilherme Alves. Verificado o quórum pelo Sr. Presidente, deu-se prosseguimento a reunião colocando em pauta para deliberação o que segue: **Processo nº 700.075/2021**, retorna, onde a segurada **SUELI PEREIRA DA COSTA FERREIRA**, Professora de Educação Básica I – 33hs, Padrão “E-26-A”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, após esclarecimentos complementares da Procuradora Jurídica referente a jornada de 33hs, conforme solicitado por este Conselho e ter anexado a Lei Complementar n 105/2014, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 30/2004, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, o qual lido e analisado por todos, **foi aprovado pelos Conselheiros presentes, com exceção das Conselheiros Liliana e Virginia**, com base no parecer jurídico nº 142/2021 em complemento ao parecer jurídico nº 126/2021, referente a jornada de 33hs e despacho do Diretor Superintendente. A Conselheira Liliana informa que a servidora possui tempo e idade para aposentadoria, porém não tem os 05 (cinco) anos no cargo, conforme exige na EC 41/2003, tendo em vista a designação da mesma para responder pelo cargo de Diretora de Escola – Jornada Integral (estando fora da sala de aula), dentro dos 05 anos exigidos no cargo de Professor de Educação Básica I – Jornada de 33hs e que não aprova. A Conselheira Virginia, informa que a Lei Complementar nº 105/2014, refere-se somente a adesão de nova jornada e não de Aposentadoria, e que a Procuradora Jurídica Dr<sup>a</sup>. Lilian, informou que a servidora está se aposentando pela regra da EC 41/2003, que exige os 05 (cinco) anos no cargo e que de acordo com a Certidão emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos-CGRH, a servidora possui 11 (onze) meses de direção, faltando para completar os 05 (cinco) anos na Jornada de 33hs e que não aprova. A Conselheira Darly informa que aprova, porém esclarece que a Procuradora colocou em seu parecer “que não há impedimento e que a funcionária assumiu o cargo posterior a assinatura da jornada” e por isso contou a substituição sem interrupção de seu tempo mesmo... Que conste a necessidade de regras claras na aposentadoria do servidor. Ora o profissional sai da sala de aula e não conta ..., ora o profissional substitui em outra função e conta para aposentadoria sem prejuízo da jornada, sendo que a





jornada do professor foi foco de muitos processos e que há necessidade de regras com clareza. O Presidente Francisco, informa que o Processo nº 700.075/2021 da servidora Sueli Pereira da Costa Ferreira, foi aprovado com 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) contrário e que na próxima reunião será deliberado sobre um Ofício solicitando esclarecimentos, tendo em vista os apontamentos da Conselheira Darly. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Francisco Vieira do Nascimento Junior, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às dezesseis horas e vinte e dois minutos, para ficar registrado, eu, Liliansa Terezinha Gonçalves, 1ª Secretária, lavrei a competente ata, a qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes.

  
Mário Antonio G. Alves